



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS

8723

**DENOMINA DE AVENIDA ANNA CARDOSO DE
MIRANDA, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Avenida 01 – Bairro Loteamento Fechado Vila Real, entre a Avenida Geraldo Abrão e a CRG Lagoinha, passa a denominar-se Avenida Anna Cardoso de Miranda.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA **MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

Com a nova denominação da Avenida 01, encontramos a forma mais adequada do nosso Município homenagear a Senhora Anna Cardoso de Miranda. Personalidade de presença notável em nossa cidade, trouxe sua força e capacidade de trabalho para o desenvolvimento da Região e solidez da instituição familiar. Como retribuição e reconhecimento, esse logradouro localizado no Loteamento Fechado Vila Real passa a ter o nome dessa ilustre cidadã.

Natural de Tupaciguara – MG, nasceu em 29 de novembro de 1899, esteve residindo na Rua Quintino Bocaiúva, 649, Centro, posteriormente na Rua Rivalino Pereira, 110, no bairro Martins.

Aqui construiu sua família com Manoel Alves Ferreira, com quem teve oito filhos: João, Erotides, Olga, Aurora, Dijanira, Eurípedes, Carlos, Arlete e Carlos Roberto.

Em 06 de abril de 1998, em consequência de acidente vascular cerebral e arteriosclerose veio a falecer.

A família se sente muito honrada e se emociona com a possibilidade de nomear um logradouro público nessa cidade que sempre teve como sua 'segunda terra natal' e que a amou desde muito cedo. Por estes e outros tantos motivos, e, por se tratar de uma cidadã de grande importância para a história de Uberlândia, é que merece ser lembrado com o seu nome em um logradouro nesta cidade. Por isso convocamos os nobres pares a votarem favorável a esse projeto.

Sala das Sessões, 29 de março de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas